



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.071 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 985, de 11 de junho de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$...... 155.625,05 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e cinco centavos), para atender às aquisições de uma máquina/ Retro Escavadeira, equipada com Pá Carregadeira/ e uma Ambulância, destinados aos serviços rodoviários e assistência social, do Município.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:
- a) Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), com o produto da operação de crédito // com o Banco do Brasil S/A., através do "PASEP" e;
 - b) Cr\$ 15.625,05 (Quinze mil, seiscentos e vinte cinco cruzeiros e cinco centavos), com o provável excesso de arrecadação a verificar-se / no corrente ano, considerando-se a tendência/ do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 3º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:
- | | |
|---------|---------------------------------------|
| 7 | SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | Investimentos |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações |



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

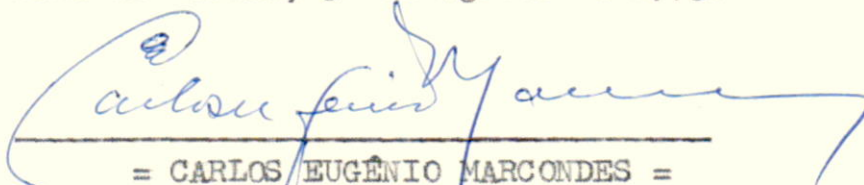
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.071/73)

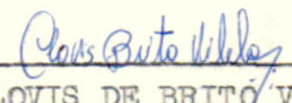
- 4.1.3.3.83 - Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos de /
Tração Mecânica.....Cr\$ 33.000,00
8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3. Setor de Estradas Municipais
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.2.42 Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas/
.....Cr\$ 122.625,05

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicado no Paço Municipal aos 31 de agosto de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=
=Ad-hoc=